MUNICÍPIO DE CASTELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

DECRETO Nº 0008567/2009 NATUREZA:SUPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002784/2009.
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Fonte de Recurso: Superávit Financeiro		
0000079	007001.1212200492.059	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADA PELOS 25%		
	333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	42.000,00
0000157	008002.1339200052.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	00100	400,00
0000161	008002.1339200052.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	1.100,00
0000288	011001.2012200052.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	00100	4.300,00
0000290	011001.2012200052.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00100	4.200,00
0000291	011001.2012200052.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	2.000,00
0000304	011001.2060200742.079	REPASSE P/ COMISSÃO ORGAN. EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CASTELO		
	333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	10.000,00
TOTAL :				**64.000,00**

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

UTILIZADO SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO NO CASTELO RURAL - FEIRA REGIONAL DE AGROTURISMO E PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL - RECURSOS NÃO CONTEMPLADOS.

Superávit Financeiro: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 28 setembro de 2009

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal